

- h) Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto;
- i) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- j) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- k) Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
- l) Portaria n.º 247/2000, de 8 de Maio;
- m) Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;
- n) Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- o) Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 53/93, de 30 de Julho;
- p) Decreto-Lei n.º 112/88, de 2 de Abril;
- q) Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho;
- r) Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;
- s) Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto;
- t) Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Novembro;
- u) Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- v) Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro;
- w) Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- x) Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro;
- y) Portaria n.º 898/2000, de 28 de Setembro.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à directora do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, devidamente documentadas;
- e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para provimento previstos no n.º 7.1 do presente aviso, que poderá ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada onde constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* junto ao Serviço de Pessoal deste Instituto, de acordo com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

14 — Constituição do júri:

Presidente — Arménio Alfredo Cruz Sousa Santos, chefe de secção do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, Vogais efectivos:

Maria Helena Lima de Figueiredo Almeida Sousa Alves, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.

Ana Maria Ferreira dos Santos Dias, assistente administrativa do quadro de pessoal do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.

Vogais suplentes:

Isabel Maria de Almeida Sousa Soares, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.

Maria Laura Esteves Linhares Moreira Neto, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

5 de Setembro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Ribeiro dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 19 797/2006

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 da directora do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, foram Elisabete Maria Moreira da Silva e Carla Cristina Silva Pereira nomeadas definitivamente, após concurso interno de acesso limitado, técnicas de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2006. — A Directora, *Maximina Pinto*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 10 708/2006

Por despacho de 8 de Setembro de 2006, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Santa Casa da Misericórdia de Portimão — Hospital, sito na Avenida de São João de Deus, 8500-508 Portimão, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

11 de Setembro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 10 709/2006

Por despacho de 12 de Setembro de 2006, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Instituto Português de Microcirurgia Ocular, L.ª, sito na Rua de Tomás da Fonseca, edifício F, 3.º, Centro Empresarial Torres de Lisboa, 1600-209 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

12 de Setembro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Deliberação n.º 1342/2006

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do despacho de subdelegação de competências do Secretário de Estado da Saúde de 26 de Junho de 2006, publicado sob o n.º 15 044/2006, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2006, e tendo presente a distribuição de pelouros pelos seus membros constante da deliberação de 1 de Setembro de 2005, publicada sob o n.º 1270/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento deliberou:

1 — Subdelegar, com a faculdade de subdelegar, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do CPA, e tendo presente o conteúdo do referido despacho de subdelegação de competências do Secretário de Estado da Saúde de 26 de Junho de 2006, no seu presidente, Prof. Doutor Vasco António de Jesus Maria, e, nos casos de ausência, falta ou